



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 907/2023

Guaíba, 24 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 142/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 479/2023** apresentado pelo **Vereador Dr. João Collares**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1- Qual a possibilidade da criação de um programa que contenha cardápio diferenciado e elaborado para os alunos da rede publica municipal de ensino portador de diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas

REQ 479/2023 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023839 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F46A7105E73C79DE179B22FC685E3AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, elucidar quanto ao questionamento da possibilidade da criação de um programa que contenha cardápio diferenciado e elaborado para os alunos da rede pública municipal de ensino portador de diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas. As escolas municipais, assim como todas escolas públicas, são contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Uma das diretrizes do programa é *"o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica."* Desta forma já realizamos adaptações nos cardápios escolares de acordo com as necessidades alimentares especiais de cada aluno, realizando orientações junto às equipes escolares. Lembramos que os cardápios escolares são baseados no Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde — MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança, desta forma previne o acometimento das doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão e diabetes citadas na proposição. Certos da contribuição para com a Casa Legislativa, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.08.24
16:45:05 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 479/2023 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023839 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F46A7105E73C79DE179B22FC685E3AB

